



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 29ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 28ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO CRIMINAL Nº 1-59.2015.6.27.0014 - AÇÃO PENAL - CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA ELEITORAL - USO DE DOCUMENTO FALSO PARA FINS ELEITORAIS - (ART. 354 DO CÓDIGO ELEITORAL C/C 71 DO CÓDIGO PENAL) - FIGUEIRÓPOLIS - 14ª ZONA ELEITORAL (ALVORADA/TO)

ORIGEM: ALVORADA-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: JAIME SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

ADVOGADO: RAFAEL COELHO GAMA - OAB/TO 6122-B

ADVOGADO: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - OAB/TO 7600

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator deu parcial provimento ao recurso da defesa para: a) absolver o acusado JAIME SOARES DE OLIVEIRA quanto às declarações relacionadas aos eleitores MARCOS BARBOSA RODRIGUES, MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ANANIAS TAVARES, MARIA IRANILDES PEREIRA e VABIL NUNES DE SOUSA; b) reconhecer a continuidade delitiva apenas em relação aos fatos alusivos às declarações falsas prestadas por JÚNIA CLEIA DA CONCEIÇÃO e FÁTIMA ALVES BEZERRA; c) reformar a condenação para fixar a pena definitiva em 01 ano e 02 meses de reclusão e 06 dias-multas, mantido o valor do dia-multa arbitrado, pela prática do crime previsto no artigo 354 do Código Eleitoral. Em seguida, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Roger de Mello Ottaño. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 13.3.2018-17H).** **DECISÃO:** O juiz Henrique Pereira dos Santos proferiu voto vista divergindo em parte do relator, dando provimento ao recurso interposto para reformar a sentença recorrida e absolver o denunciado JAIME SOARES DE OLIVEIRA das imputações contidas na denúncia, bem como determinou a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público para as providências que entender cabíveis. A juíza Ângela Issa acompanhou o voto divergente do juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 9.4.2018-10H).** **DECISÃO:** A Desembargadora Ângela Prudente proferiu voto acompanhando integralmente o relator. O juiz Agenor Alexandre votou

acompanhando a divergência iniciada pelo juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos.

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 312-56.2016.6.27.0033 - INELEGIBILIDADE - CARGO - VEREADOR - MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS/TO - ELEIÇÕES 2016 - 33ª ZE/TO (ITACAJÁ/TO) - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO

ORIGEM: ITAPIRATINS-TO (33ª ZONA ELEITORAL - ITACAJÁ)

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

REVISOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, VEREADOR

ADVOGADO: DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS - OAB/TO 6221

RECORRIDO: EURIVALDO PINTO COUTINHO, CANDIDATO ELEITO/MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS/TO

ADVOGADO: LEONARDO SOARES CORREIA NETO

ADVOGADO: JOSIAS BANDEIRA MOTA - OAB/TO 6328-A

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, acolher a preliminar arguida pelo recorrido e extinguir o feito sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, por ausência de interesse processual.

PETIÇÃO (1338) Nº 0600169-83.2017.6.27.0000- REGULARIZAÇÃO DE CONTAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO DE 2010 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - PODEMOS

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

ADVOGADOS DO (A) REQUERENTE: MARCELO NETTO DE RESENDE - TO5014, HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES GARCIA - TO6193

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator declarar a regularidade das contas prestadas pelo Diretório Regional do partido PODEMOS referentes ao exercício 2010, regularizando o cadastro eleitoral do partido, sem prejuízo da pena de suspensão do repasse da quota do Fundo Partidário referente a outros exercícios financeiros, caso existam.

REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO Nº 0600144-70.2017.6.27.0000 - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS - TO

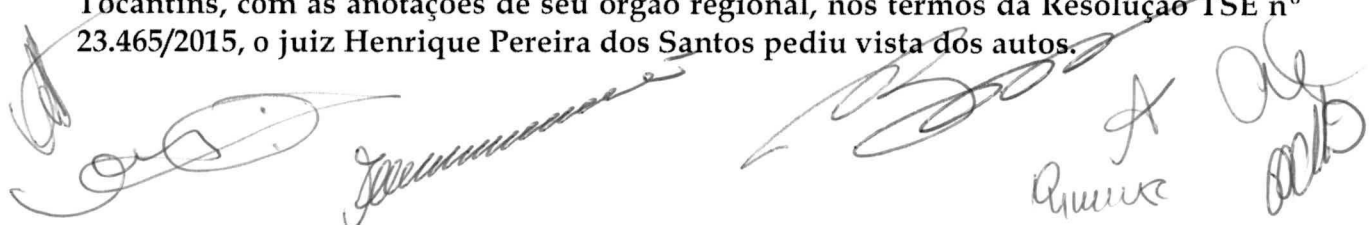
RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO DA EVOLUCAO DEMOCRATICA - PED

ADVOGADA: ADRIANA DE LIMA CASTRO - OAB/PE24418

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo deferimento do registro do órgão partidário de Direção Regional do Partido da Evolução Democrática - PED, no Estado do Tocantins, com as anotações de seu órgão regional, nos termos da Resolução TSE nº 23.465/2015, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos.



PROCESSO N° 0600040-44.2018.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE SERVIDORA

ORIGEM: PORTO NACIONAL/TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: SÔNIA REGINA PEREIRA DA CUNHA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora SÔNIA REGINA PEREIRA DA CUNHA pelo período de 01 (um) ano, para prestar serviços ao Cartório Eleitoral da 3ª Zona, com sede em Porto Nacional, com ônus para o órgão de origem, e sem haver decréscimo remuneratório em decorrência de sua requisição.

PROCESSO N° 0600026-60.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDORA

ORIGEM: GURUPI/TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: TAMYRIS DE SOUSA CORDEIRO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora TAMYRIS DE SOUSA CORDEIRO para prestar serviços junto ao Cartório da 2ª Zona Eleitoral, com sede em Gurupi/TO, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PROCESSO N° 0600009-24.2018.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: FILADELFIA/TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO DA 8ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: MANOEL DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição do servidor MANOEL DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA, para continuar prestando serviços no Cartório da 8ª Zona Eleitoral de Filadélfia/TO, pelo período de 1 (um) ano, retroagindo seus efeitos à data de 31/3/2018, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório, devendo ser contada como a segunda das quatro prorrogações possíveis (art. 6º da Res. TSE nº 23.523/2017), ficando convalidados os atos praticados pelo referido servidor a partir de 1º/4/2018.

PROCESSO N° 0600029-15.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: ALVORADA/TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO DA 14ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: VALDENICE PEREIRA PERES

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, deferir o pedido de requisição da servidora VALDENICE PEREIRA PERES, para prestar serviços no Cartório da 14ª Zona Eleitoral, com sede em

Alvorada/TO, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.

PROCESSO Nº 0600023-08.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PORTO NACIONAL/TO

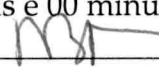
RELATORA: JUÍZA ÂNGELA HAONAT

REQUERENTE: JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL

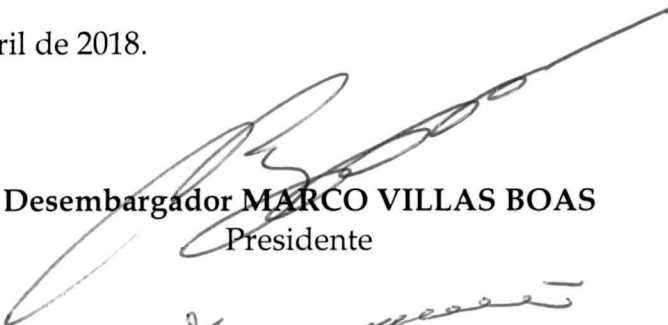
INTERESSADA: FLÁVIA MOREIRA DOS REIS COSTA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de requisição da servidora Flávia Moreira Dos Reis Costa, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da Portaria, com ônus para o órgão de origem.

Nada mais havendo a tratar, às 00 horas e 00 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 16 de abril de 2018.



Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente



Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE





Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral